



Município de Astorga

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 326/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, ao servidor **JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUZA FILHO**, lotado no Quadro de Pessoal de Provisão Efetivo, portador da CI/RG nº 244.726, inscrito no CPF/MF sob nº 305.162.777-15, ocupante do cargo de Médico Gineco-Obstetra, nível 22-K.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 - EC 70/2012, com proventos integrais à última remuneração.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R\$ 6.260,52 (seis mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), referente à competência fevereiro/2018, sendo que a forma de reajuste é com paridade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito).


ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças